

RUI MEDEIROS

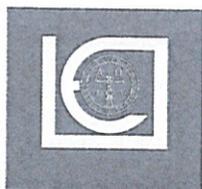
O DIREITO FUNDAMENTAL À RETRIBUIÇÃO

**EM ESPECIAL, O PRINCÍPIO
A TRABALHO IGUAL SALÁRIO IGUAL**



RUI MEDEIROS

O DIREITO FUNDAMENTAL
À RETRIBUIÇÃO
EM ESPECIAL, O PRINCÍPIO
A TRABALHO IGUAL SALÁRIO IGUAL



Título O direito fundamental à retribuição
em especial, o princípio a trabalho igual salário igual
Autor Rui Medeiros
Coleção Investigação

© Universidade Católica Editora

Revisão Editorial António Brás
Capa Ana Luísa Bolsa | 4 ELEMENTOS
Conceção Gráfica Sersilito-Empresa Gráfica, Lda.
Data novembro 2016
Depósito Legal 416887/16

ISBN 9789725405314

Universidade Católica Editora
Palma de Cima 1649-023 Lisboa
Tel. (351) 217 214 020 | Fax. (351) 217 214 029
uce@uceditora.ucp.pt | www.uceditora.ucp.pt



MEDEIROS, Rui
O direito fundamental à retribuição : em especial o princípio a trabalho igual salário igual / Rui Medeiros. - Lisboa : Universidade Católica Editora, 2016. - 128 p. ; 23 cm. - (Investigação). - ISBN 9789725405314
I - Tit. II - Col.
CNU 112

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. Delimitação do tema

A matéria da retribuição, simultaneamente “ponto axial para o direito do trabalho”¹ e tema central da Constituição laboral portuguesa, constitui “um dos domínios em que mais claramente se manifesta a diferença de velocidade entre a evolução da realidade laboral e a capacidade de resposta do legislador”².

Ora, num entendimento dinâmico da Constituição, as profundas transformações ocorridas no mundo laboral interpelam o constitucionalista – quarenta anos passados desde a aprovação da Lei Fundamental – a uma releitura integrada do disposto no artigo 59.º, n.º 1, alínea *a*), da Constituição de 1976.

O objeto do estudo e a perspetiva adotada revelam, em qualquer caso, uma preocupação restritiva. Não se vai curar aqui da matéria da proteção do salário, a que faz referência o artigo 59.º, n.º 3, quando impõe ao Estado o dever de consagrar mecanismos adequados de tutela do direito à retribuição do trabalho³. Por outro lado, embora o tema

¹ Cfr. JOÃO LEAL AMADO, *A proteção do salário*, Coimbra: Suplemento ao BFDUC, 1993, p. 2 – cfr. ainda, referindo-se à “objetiva centralità della retribuzione, como elemento cardine dell’intero diritto del lavoro”, TIZIANO TREU, *Commento all’art. 36*, in *Commentario della Costituzione* (ed. G. Branca), Bologna: Zanichelli, 1979, p. 73.

² Cfr. ANTÓNIO NUNES DE CARVALHO, *Notas sobre o regime da retribuição no Código do Trabalho (conceito de retribuição e complementos retributivos)*, in *RDES*, 2010, n.ºs 1-4, p. 43.

³ Cfr., sublinhando, na década de oitenta do século passado, a insuficiência dos instrumentos de tutela consagrados na lei, JOÃO CAUPERS, *Os direitos fundamentais dos trabalhadores e a Constituição*, Coimbra: Almedina, 1985, pp. 189-190 – cfr. ainda, desenvolvidamente “sobre as formas de proteção do crédito salarial predispostas pelo ordenamento jurídico” (p. 21), JOÃO LEAL AMADO, *A proteção do salário*, *passim*.

ÍNDICE

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

1. Delimitação do tema 5
2. Um tema simultaneamente juslaboral e constitucional – em especial, a importância de uma análise centrada nas coordenadas constitucionais específicas que, em matéria de retribuição, se extraem do texto constitucional português 6

CAPÍTULO II O DIREITO FUNDAMENTAL À RETRIBUIÇÃO NUM MUNDO LABORAL EM TRANSFORMAÇÃO

1. As mutações recentes no universo das relações de trabalho 19
2. A necessidade de uma releitura das normas constitucionais laborais – e, concretamente, do direito fundamental à retribuição – adaptada a esta nova realidade das relações de trabalho 27

CAPÍTULO III ENTRE A APROXIMAÇÃO REDUTORA AO DIREITO FUNDAMENTAL À RETRIBUIÇÃO COMO UM TODO E A BUSCA DE UMA SOLUÇÃO ADEQUADA A CADA UMA DAS PRETENSÕES ESPECÍFICAS QUE DELE SE EXTRAEM

1. Considerações preliminares 33
2. A controvérsia sobre a natureza do direito fundamental à retribuição 40
3. A necessidade de distinguir três dimensões no direito fundamental à retribuição 42
4. Justificação para não autonomização de um direito à retribuição em si mesmo 46

CAPÍTULO IV DIREITO FUNDAMENTAL A UMA RETRIBUIÇÃO PROPORCIONAL À QUANTIDADE, NATUREZA E QUALIDADE DO TRABALHO

49

CAPÍTULO V
DIREITO FUNDAMENTAL A UMA RETRIBUIÇÃO
NÃO DISCRIMINATÓRIA E CONFORME AO PRINCÍPIO
DE QUE PARA TRABALHO IGUAL SALÁRIO IGUAL

1. Considerações gerais	63
2. Proibição de discriminação	65
3. Trabalho igual salário igual como parâmetro densificador da retribuição equitativa	70
4. Direito a uma retribuição não discriminatória e conforme ao princípio de que para trabalho igual salário igual como direito fundamental de natureza análoga e, nessa medida, diretamente aplicável nas relações entre privados	77
4.1. Preliminares	77
4.2. A tentativa da resposta unitária e indiferenciada	81
4.3. Matizações necessárias na aplicação do princípio de que para trabalho igual salário igual às relações de trabalho privadas	82
a) A necessária adoção de soluções diferenciadas	82
b) O direito fundamental à retribuição nas relações de trabalho intermediadas por convenções coletivas de trabalho	89
i) Considerações gerais	89
ii) Diferenças retributivas legitimadas pelo princípio da filiação	94
c) O direito fundamental à retribuição nas relações de trabalho individuais	96
i) A imperiosa necessidade da rejeição de uma resposta monista no quadro da atual heterogeneidade das relações de trabalho	96
ii) A dimensão da empresa	98
iii) Natureza da relação laboral e tipo de trabalhador	102
iv) O sentido da diferenciação – entre a atribuição de uma vantagem ou a imposição de uma desvantagem	105
v) Uma provocação final em jeito de balanço: proibirá a Constituição a atuação de um empregador semelhante ao proprietário da parábola dos trabalhadores da vinha?	110

CAPÍTULO VI
DIREITO FUNDAMENTAL
A UMA RETRIBUIÇÃO SUFICIENTE